ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
P A L Á C I O M O Y S É S V I A N N A
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Em 15 de abril de 1.980

LEI Nº 1.482, DE 15 DE ABRIL DE 1.980

Concede aumento de vencimentos e salários aos servidores do Departamento de Água e Esgotos.

GUILHERME BASSEDAS COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.-

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no art.63 inciso VI, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder aumento de vencimentos e salários na ordem de 30% (trinta por cento) aos servidores do Departamento de Água e Esgotos, bem como aos ocupantes de cargos em comissão, sobre os vencimentos estabelecidos pela Lei Municipal nº 1.422, de 12 de setembro de 1.979.

ART. 2º - As frações de centavos iguais ou acima de 50 (cinquenta) centavos serão arredondadas para a unidade de cruzeiros imediatamente superior, enquanto que as frações abaixo de 50 (cinquenta) serão arredondadas para a unidade de cruzeiros imediatamente inferior.

ART. 3º - Para cobertura das despesas resultantes da presente Lei, servirão de recursos as dotações orçamentárias constantes do Orçamento da Autarquia para 1980.

ART. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de março do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Sant'Ana do Livramento, 15 de abril de 1.980

(as.) GUILHERME BASSEDAS COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
(as.) JOACIR DE LIMA PEREIRA
Sec.Mun.de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL S. de Sant'Ana do Livramento

Scanned by CamScanner